



RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Faxinal do Soturno, apresenta-se Relatório e Parecer para as contas anuais do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.134 de 02 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.485 de 05 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.531 de 31 de dezembro de 2013. As Portarias nº 081 de 30 de setembro de 2013, nº 003 de 06 de janeiro de 2022 e nº 056 de 01 de julho de 2022 nomearam a servidora responsável pela Unidade Central e os representantes setoriais do Sistema de Controle Interno, respectivamente.

No decorrer do exercício de 2022, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente, o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de documentos (relatórios/ofícios/entre outros), visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos, entre outras atividades de acompanhamento e, principalmente, orientações quanto às ações do Poder Executivo.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos não foram ainda plenamente atingidas, como: a recomendação da UCCI ao Gestor quanto a formalização de processos de dispensa de licitação (compras diretas), recomendação de rescisão de contrato de prestação de serviços de sistema de gestão de saúde por irregularidade no processo de dispensa (Dispensa 1062/2021); recomendação de destituição do ato de inativação de Anadete Rubert Dal Agnol conforme negativa de registro do TCE-RS; recomendação de regularização de inconformidades expostas em Processo de Contas Anuais. No entanto, há disposição da Administração para o



aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

Nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, cabem as seguintes considerações:

1. Análise quanto ao atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual:

Constata-se que as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.658 de 06/10/2021) norteiam a receita estimada e despesa fixada, previstas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 2.667 de 29/12/2021) no exercício de 2022, e estas se encontram em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual (Lei Municipal 2.642 de 28/07/2021).

Foi verificado o relatório de despesas por Programa de Governo, indicando a dotação orçamentária e a efetiva realização da despesa no exercício de 2022, o que se demonstra abaixo:

Programa de Governo	Dotação Inicial R\$	Créditos Adicionais / Reduções R\$	Dotação Atualizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Despesa Liquidada R\$	Despesa Paga R\$
Ação Legislativa	741.500,00	0,00	741.500,00	673.481,67	673.481,67	673.481,67
Apoio Administrativo ao Poder Executivo	3.161.600,00	903.100,00	4.064.700,00	3.865.713,64	3.859.637,97	3.842.823,21
Apoio Administrativo na Prestação de Serv. Agricultura e Meio Ambiente	1.041.000,00	113.000,00	1.154.000,00	982.353,99	982.344,39	955.640,63
Apoio Administrativo na Prestação de Serv. Obras Públicas	2.866.500,00	1.220.182,50	4.086.682,50	4.028.093,38	4.004.488,38	3.967.508,28
Apoio Administrativo na Promoção Indústria, Comércio e Turismo	186.000,00	-44.000,00	142.000,00	94.199,64	94.199,64	94.199,64
Apoio ao Serviço de Segurança Pública	70.000,00	-16.000,00	54.000,00	27.708,82	27.708,82	27.061,18
Apoio aos Produtores Rurais	2.041.600,00	-43.305,00	1.998.295,00	335.482,76	314.742,76	314.742,76



Assistência ao Educando	1.025.200,00	447.043,28	1.472.243,28	1.373.701,68	1.373.701,68	1.373.288,32
Assistência Farmacêutica à População	290.350,00	193.963,45	484.313,45	374.742,16	372.685,53	372.685,53
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	660.400,00	2.000,00	662.400,00	646.888,84	646.888,84	646.888,84
Desenvolvimento da Cultura	166.000,00	1.700,00	167.700,00	139.803,67	139.803,67	139.803,67
Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo	579.000,00	599.650,00	1.178.650,00	431.868,46	430.852,46	430.852,46
Desporto e Lazer Comunitário	622.156,00	76.750,00	698.906,00	409.429,32	219.271,25	144.921,14
Encargos da Dívida	861.000,00	132.175,22	993.175,22	961.238,95	961.238,95	961.238,95
Encargos Especiais	323.000,00	109.787,29	432.787,29	385.279,11	385.279,11	360.186,01
Fomentar a Educação Superior	13.300,00	-2.000,00	11.300,00	2.490,32	2.490,32	2.490,32
Gestão da Assistência Social	720.500,00	50.200,00	770.700,00	704.393,83	704.393,83	703.466,57
Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	75.000,00	259.881,68	334.881,68	310.417,40	310.417,40	310.417,40
Gestão do Fundo de Assistência Médico-Hospitalar dos Servidores	1.284.000,00	108.140,07	1.392.140,07	1.151.295,67	1.151.295,67	1.151.295,67
Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.000,00	174.900,00	3.501.900,00	3.398.407,95	3.388.407,95	3.388.407,95
Gestão do Sistema de Saúde	997.000,00	-37.163,79	959.836,21	902.855,33	902.855,33	902.472,32
Gestão do Sistema Educacional	653.500,00	55.650,00	709.150,00	655.055,74	655.055,74	655.055,74
Habitação e Desenvolvimento Social	202.700,00	1.600.000,00	1.802.700,00	130.361,62	130.361,62	130.361,62
Iluminação Pública	538.000,00	77.783,17	615.783,17	455.351,24	455.351,24	426.703,01
Investimentos na Rede de Atenção à Saúde	318.000,00	265.718,39	583.718,39	303.879,00	303.879,00	303.879,00
Manutenção do Trânsito	78.000,00	42.902,15	120.902,15	45.186,79	45.186,79	45.186,79
Manutenção e Conservação de Espaços Públicos	95.000,00	5.000,00	100.000,00	42.092,75	42.092,75	42.092,75



Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	4.713.200,00	446.394,43	5.159.594,43	4.896.543,74	4.886.036,96	4.867.147,05
Manutenção, conservação e ampliação das vias e passeios públicos	2.662.602,44	1.665.905,86	4.328.508,30	3.650.353,19	1.389.328,56	1.389.328,56
Preservação do Meio Ambiente	79.200,00	4.069,20	83.269,20	34.452,44	34.452,44	34.452,44
Proteção ao Idoso	104.200,00	-3.000,00	101.200,00	22.221,00	22.221,00	22.221,00
Proteção Social Básica	304.000,00	121.828,54	425.828,54	253.920,10	253.519,36	253.519,36
Proteção Social Especial	76.800,00	25.069,21	101.869,21	74.856,96	74.856,96	74.705,91
Reserva de Contingência	1.603.500,00	-380.600,00	1.222.900,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico	150.000,00	255.000,00	405.000,00	315.643,38	162.211,62	162.211,62
Serviço de Atenção Especializada em Saúde	1.403.684,80	226.107,80	1.629.792,60	1.551.030,26	1.551.030,26	1.551.030,26
Serviço de Atenção Primária a Saúde	3.386.315,20	1.265.292,85	4.651.608,05	3.708.021,93	3.689.795,65	3.670.512,57
Serviço de Proteção a criança e adolescente	246.700,00	109.806,25	356.506,25	222.607,27	222.607,27	222.150,97
Supervisão e Coordenação Político - Administrativo	951.100,00	-27.350,00	923.750,00	865.561,21	865.561,21	863.857,07
Vigilância em Saúde	87.800,00	634.195,47	721.995,47	622.397,67	622.397,67	622.397,67

Analizadas as despesas e confrontadas com os programas, ações e objetivos definidos nas leis acima citadas, foram identificadas algumas ações de governo em que não atingidas as metas, destacando-se o que segue:

a) Programa de Governo: Apoio ao Serviço de Segurança Pública – Ação de Governo: Manutenção do Sistema de Monitoramento e Vigilância: Manutenção dos equipamentos e ampliação de pontos. Não houve a necessidade de ampliação de pontos e o valor mensurado foi superior à necessidade de manutenção.

b) Programa de Governo: Apoio aos produtores rurais – Ações de Governo: Aquisição de equipamentos agrícolas, dotação orçamentária de R\$ 114.600,00; Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústrias, dotação orçamentária de R\$ 216.000,00; Aquisição de retroescavadeira – MAPA – Recurso Federal, dotação orçamentária de



R\$ 250.000,00; Aquisição de rolo compactador – recurso federal, dotação orçamentária de R\$ 450.000,00; Aquisição de trator agrícola – recurso federal, dotação orçamentária de R\$ 105.000,00; Modernização da infraestrutura de agroindústrias, dotação orçamentária de R\$ 250.000,00; Programa Avançar – Eixo Estratégico Irriga + RS – Açudes, dotação orçamentária de R\$ 109.600,00. Máquinas e equipamentos não adquiridos devido ao Município não ter recebido os recursos durante o exercício;

c) Programa de Governo: Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo – Ação de Governo: Revitalização e reforma da Praça Vicente Palotti, dotação orçamentária de R\$ 641.000,00. Ainda não executado, projeto em andamento;

d) Programa de Governo: Desporto e lazer comunitário – Ações de Governo: Reforma do ginásio de Santos Anjos, dotação orçamentária de R\$ 280.300,00 - já empenhado e ainda não pago; e Revitalização Ginásio Santo Antônio, dotação orçamentária de R\$ 244.856,00 – licitado, mas ainda não executado;

e) Programa de Governo: Habitação e desenvolvimento social – Ação de Governo: Programa a casa é sua – unidades habitacionais - RS, dotação orçamentária no valor de R\$ 1.620.000,00. Recurso do Estado, não recebido no exercício;

f) Programa de Governo: Manutenção, conservação e ampliação das vias e passeios públicos – Ações de Governo: Pavimentação de ruas urbanas – Recurso Federal, dotação orçamentária de R\$ 248.000,00; e Pavimentação Estrada acesso São Pio – Emenda Parlamentar, dotação orçamentária de R\$ 250.000,00. Recurso ainda não recebido, mas já licitado;

g) Programa de Governo: Proteção ao Idoso – Ações de Governo: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, dotação orçamentária de R\$ 72.000,00; Manutenção do Fundo do Idoso – Recursos repassados, dotação orçamentária de R\$ 26.000,00. Centro de convivência em fase de finalização, não colocado em funcionamento ainda em 2022 e recurso de doação de pessoa física ainda não utilizado (sem projeto para destinação);

h) Programa de Governo: Serviço de atenção primária a saúde – dotação orçamentária atualizada de R\$ 4.651.608,05. Metas foram cumpridas, valor atualizado através de superavit financeiro e utilização não foi necessária, encontra-se em conta bancária.



Pela análise realizada constata-se que de modo geral, s.m.j., as metas estão sendo atingidas de acordo com o estabelecido nas Leis orçamentária anual e de diretrizes orçamentárias e plano Plurianual.

Com base nos dados levantados e demonstrados acima, verifica-se que há necessidade de maior atenção ao cumprimento das metas dos programas, devendo haver melhor planejamento das ações, evitando sucessivas alterações no orçamento, bem como a devida utilização dos recursos de forma eficiente a fim de conciliar as metas orçamentárias e as metas físicas conforme as previsões do Plano Plurianual. Deve-se, para os próximos exercícios melhorar a apresentação de dados referentes a metas físicas, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento das metas.

Desta forma, foi encaminhado ao Gestor recomendação acerca das informações acima destacadas, bem como reiterada recomendação anteriormente enviada.

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias:

Na análise dos saldos bancários e contábeis das contas, posição de 31 de dezembro de 2022, não foram constatadas irregularidades nas conciliações bancárias. Constatou-se que são realizadas, tempestivamente, conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos:

Foi constatada a entrega anual, e o respectivo arquivamento da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratos temporários), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito e Vice-Prefeito), de acordo com o Decreto Municipal 3.017/2021.

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências: Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para a realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida foi objeto de verificação do controle interno.



Verificou-se que a Comissão, na realização do inventário do exercício de 2022, localizou todos os bens do Patrimônio Municipal registrados no sistema de controle patrimonial, inclusive aqueles que não haviam sido localizados no exercício anterior.

Destaca-se ainda, que consta na ata de inventário e foi verificado pela UCCI que a movimentação de bens (transferências de local e baixa) em algumas situações são realizadas sem o devido termo, o que prejudica o trabalho de controle patrimonial, bem como não atende às normas legais.

Sendo assim, a UCCI encaminhou alerta e recomendação ao Gestor sobre a situação, recomendando a tomada de providências para que os procedimentos sejam efetivamente cumpridos pelos servidores quanto a movimentação de bens.

Apesar de todos os bens terem sido localizados no último inventário e não haver mais a inconformidade verificada e registrada no parecer anterior, a UCCI informa que em 2022 o Gestor não tomou providências quanto aqueles bens que não haviam sido encontrados no inventário de 2021, mesmo tendo sido reiteradas as recomendações durante o exercício.

Além disso, com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela Administração sobre os bens patrimoniais foi verificado o sistema de controle patrimonial, com destaque para o que segue:

a) Através do Decreto nº 2.529/2013 foram estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município;

b) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que algumas vezes não existe a comunicação tempestiva da movimentação patrimonial ao setor responsável (alertado ao Gestor);

c) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda;

d) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, cuja ata é datada de 06/01/2023 e o respectivo saldo total é de R\$ 35.268.404,25 (Trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).



5. Confiabilidade das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis apresentam informações sobre os resultados e aspectos de natureza orçamentária, econômica e financeira, extraídas dos registros e documentos que integram o sistema contábil do Município. Proporcionam informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas quanto aos recursos.

Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis, estando de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo:

Foram verificados os processos com decisões prolatadas no exercício de 2022, tendo o Município tomado ciência das decisões.

Relaciona-se os processos abaixo:

Processo	Tipo	Decisão	Observação
024230-0200/22-4	Representação	Indeferimento da representação.	Arquivado
008872-0200/22-2	Representação	Indeferimento e arquivamento em razão da perda do objeto.	Arquivado
008095-0200/21-0	Auditoria de Admissão	Registro dos 5 atos decorrentes de Concurso Público.	Arquivado
032932-0200/20-2	Inativação	Registro do ato.	Arquivado
005021-0200/20-7	Auditoria de Admissão	Negativa de registro da contratação por prazo determinado de Fisioterapeuta.	
000456-0200/20-2	Contas Anuais	Parecer Favorável com ressalvas.	

Quanto às decisões, destaca-se que há apenas os processos 005021-0200/20-7 e 000456-0200/20-2 para cumprimento de decisão pela Administração.

Processo 005021-0200/20-7: Quanto a negativa de registro do contrato de Fisioterapeuta informa-se que o referido contrato foi encerrado em 01/03/2021, conforme vigência da contratação. Porém, a administração reincide em contratações de Fisioterapeuta, situação já alertada pela UCCI ao Gestor.



Processo 000456-0200/20-2: Quanto as falhas apontadas no processo de Contas Anuais 2020, algumas medidas foram adotadas para a correção e regularização, como destinação de recursos financeiros específicos para funcionamento da UCCI; e contabilização das provisões matemáticas referente valor atual do plano de amortização do déficit atuarial. Não foram apresentadas medidas para saneamento das demais falhas até o momento. A UCCI encaminhou recomendação ao Gestor para regularização das situações expostas no processo de contas anuais e reiterou atualmente.

7. Demais temas relevantes:

Destaca-se que o atendimento nos prazos de envios de informações a este TCE-RS (Siapc, Siapes Contratos e Concursos, Sapiem, BLM, LicitaCon), vem sendo cumpridos, e que eventual desatendimento vem sendo acompanhado e cobrado por esta UCCI.

O Poder Executivo realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de forma quadrimestral, conforme dispõe o artigo 9º da LRF, sendo observados os prazos legais estabelecidos para cada quadrimestre.

As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) relativos ao exercício de 2022 foram efetuados de acordo com a legislação em vigor, bem como as publicações semestrais dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF); atendendo a legislação no que se refere aos prazos, forma e locais de publicação.

PARECER

Diante o exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de PARECER que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2022 foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto a eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.



Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Gestor Municipal.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 27 de março de 2023.

Liandra Stochero Pilecco

Responsável pela UCCI

Matr. 1142-8